

Santo André, 24 de outubro de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 4282/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 158/2025

Autoria: VER. Carlos Ferreira

Ementa: Projeto de Lei CM nº 158/2025, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Providências

Ação Realizada: Para Providências

Descrição:

Conforme informado no despacho de fls. 30, a presente propositura foi, por solicitação da Comissão de Justiça e Redação, encaminhada à Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, requerendo-lhe, dessa forma, consulta a fim de verificar se, porventura, a matéria abordada no Projeto não teria sido já disciplinada no âmbito da legislação municipal.

As informações que, em resposta à consulta encaminhada à Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, o despacho de fls. 31 trouxe aos autos, tornam razoável concluir que o presente Projeto de Lei restou prejudicado, devendo ser, antes, arquivado, à medida que toma por objeto matéria acerca da qual o Município tem já amplamente legislado.

Considerando, pois, que o objeto da propositura já foi ampla e suficientemente abordado no âmbito da legislação municipal, a Comissão de Justiça e Redação emitiu o Parecer nº 138/2025 (fls. 28-29), opinando pela sua inconstitucionalidade.

Próxima Fase: Para Providências

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320034003700340037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.